

Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - Cofig
Ata da 152ª Reunião Ordinária
21.09.2017

Para efeitos da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011), o acesso à presente Ata é público, ressalvadas as informações indicadas como reservadas, com base no inciso II do art. 23 da referida Lei, bem como as hipóteses de sigilo conforme inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724/2012, especialmente o sigilo comercial.

Às dez horas do dia vinte e um de setembro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Secretaria Executiva do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar - sala 801, em Brasília (DF), foi realizada a 152ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - Cofig, sob a presidência do Sr. Marcos Jorge de Lima, Secretário Executivo do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e Presidente do Cofig, com a participação dos seguintes Membros: Guilherme Laux, representante suplente do Ministério da Fazenda; Embaixador Santiago Irazabal Mourão, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Leonardo Alves Rangel, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; e o Sr. Rafael Rezende Brigolini, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também esteve presente a Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República. Como convidados, participaram da reunião a Sra. Marcela Santos de Carvalho, representando a Secretaria Executiva da CAMEX; o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza e a Sra. Márcia Cristina da Silva Dias, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; a Sra. Alessandra Aranda, representando o Banco do Brasil S.A.; e os Srs. Marcelo Pinheiro Franco e Fernando Vitor dos Santos Sawczuk, representando a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente do Cofig deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

1) Para Deliberação

1.1) Cofig: Ata da 151ª Reunião Ordinária, realizada em 27.07.2017

1.2) Cofig: Alteração do Regimento Interno - Nota Técnica nº 32 Cofig/Sain-MF

2) Para Conhecimento

2.1) Proex: Execução Orçamentária - Agosto/2017.

2.2) Cofig: Irã - Exportações brasileiras com apoio dos Mecanismos Oficiais

2.3) Cofig: Monitoramento de Crédito - Relato do Comace

2.4) Cofig: Apresentação sobre o desempenho do Proex e do FGE/SCE

2.4.1) Proex: Desempenho do Programa no primeiro semestre/2017

2.4.2) FGE/SCE: Desempenho do Seguro de Crédito à Exportação no primeiro semestre/2017 e Avaliação de 2 anos do apoio para MPME



2.5) FGE/SCE: Auditoria da Controladoria-Geral da União - CGU no Seguro de Crédito à Exportação - Relatório Final

2.6) Cofig: Programa Mais Alimentos Internacional (Pmai) - Apoio do Proex

**2.7) Cofig: Impacto da alteração da TEC na lista de bens elegíveis ao Proex
Módulo II - Operações - Deliberações (itens 03 a 07)**

O Presidente do Cofig iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **1 - Para Deliberação**. Subitem **1.1 - Cofig - Ata da 151ª Reunião Ordinária do Cofig, realizada em 27.07.2017. Decisão do Cofig: Aprovou a Ata da 151ª Reunião Ordinária, realizada em 27.07.2017.** Subitem **1.2 - Cofig: Alteração do Regimento Interno - Nota Técnica nº 32 Cofig/Sain-MF.** O representante suplente do Ministério da Fazenda - MF/Secretaria Executiva do Cofig efetuou relato sobre proposta de alteração do inciso VII do art. 44 do Regimento Interno do Cofig, de modo a permitir que o BNDES envie as demonstrações financeiras e contábeis do Fundo de Garantia à Exportação - FGE acompanhadas de parecer do órgão de controle interno daquele banco ou de auditoria independente. Aquele representante esclareceu que, segundo informação do BNDES, aquele banco já incorre anualmente em custo de contratação de empresa de auditoria independente para emissão de parecer sobre as demonstrações financeiras do Fundo, e que a destinação de força de trabalho de auditoria interna para a realização da mesma atividade iria de encontro aos princípios da economicidade e da eficiência da Administração Pública. Sugeriu, ainda, que o BNDES fosse autorizado a encaminhar o parecer de auditoria independente, inclusive no período que anteceda a alteração do Regimento Interno do Comitê, se necessário. **Cofig: Aprovou a proposta de alteração do Regimento Interno do Cofig, de modo a permitir que o BNDES envie as demonstrações financeiras e contábeis do FGE acompanhadas de parecer de auditoria independente. Aprovou ainda que o BNDES possa enviar as demonstrações financeiras e contábeis do FGE acompanhadas de parecer de auditoria independente inclusive no período que anteceder à alteração do Regimento Interno do Cofig.** Item **2 - Para Conhecimento**. Subitem **2.1 - Proex: Execução Orçamentária - Agosto/2017.** A representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilhas sobre o orçamento aprovado para o exercício de 2017, posição em 31 de agosto, com as seguintes informações: PROEX/Equalização (Fonte 144): a) limite de contratação: foram contratados R\$ 441,813 milhões, e ainda não foi definido o limite de contratação para o exercício; b) execução orçamentária: da dotação de R\$ 2,2 bilhões, houve execução financeira de R\$ 382,161 milhões, restando por volta de R\$ 1,818 bilhão como disponibilidade orçamentária. Em um comparativo com o período de janeiro a agosto do ano anterior, constatou-se uma redução de 1% na execução financeira, considerando os valores em reais, e um aumento de 13%, considerando os valores em dólares; c) passivo: o total do passivo contratado até 2022 é de US\$ 593,647 milhões, dos quais 63,5% (US\$ 376,874 milhões) estão previstos para 2017. Em relação à modalidade Financiamento (Fonte 160), registrou que: a) limite de contratação: foram contratados, aproximadamente, R\$ 1,034 bilhão, e ainda não foi definido o limite de contratação para o exercício; b) execução orçamentária: da dotação de R\$ 2,5 bilhões, houve a execução financeira de R\$ 704,545 milhões na modalidade não concessional, sendo R\$ 335,159 milhões do exercício corrente e R\$ 369,387 milhões de exercícios anteriores, resultando em uma disponibilidade orçamentária de, aproximadamente, R\$ 1,795 bilhão. Em um comparativo com o período de janeiro a agosto do ano anterior, constatou-se que a execução financeira caiu 36%, considerando os valores em reais, e 27%, considerando os valores em dólares; c) passivo: o total do passivo

contratado até 2020 é de US\$ 545,328 milhões, dos quais 73% (US\$ 397,230 milhões) estão previstos para 2017. Indagado a respeito da definição do limite de contratação, o representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional – STN informou que o tema ainda está sendo avaliado no âmbito daquela Secretaria, porém, a falta de definição de tal limite não estaria comprometendo o desempenho do Programa. **Cofig: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela Secretaria do Tesouro Nacional, relativas à execução orçamentária do Programa de Financiamento às Exportações - Proex em junho de 2017.** Subitem 2.2 - **Cofig: Irã - Exportações Brasileiras com apoio dos Mecanismos Oficiais.** O representante do Ministério das Relações Exteriores - MRE fez um breve relato da visita da delegação do Banco Central e bancos comerciais iranianos ao Brasil, no mês de agosto de 2017. Informou a realização de reunião com o Banco Central do Brasil – BCB, ocasião em que, entre outros pontos, foram esclarecidos à missão iraniana aspectos relacionados ao licenciamento de instituições financeiras e à supervisão bancária no Brasil. Acrescentou que a delegação iraniana reuniu-se, também, com representantes do MRE, MF, BNDES e ABGF com vistas a discutir questões a respeito do possível financiamento de operações com o Irã. Aquele representante registrou, ainda, que alguns bancos iranianos já teriam estabelecido relação de correspondência bancária com um banco no Brasil. Relatou que bancos europeus já estão oferecendo crédito àquele país, segundo a embaixada brasileira em Teerã. Diante das dificuldades enfrentadas pelo Banco do Brasil, agente exclusivo do Proex, o representante do MRE sugeriu, ainda, que fosse avaliada a possibilidade de outros bancos brasileiros virem a financiar exportações para o Irã com recursos do Programa. O representante do MF/Secretaria de Assuntos Internacionais - Sain, por sua vez, acrescentou que o Acordo Quadro com o Irã já está quase pronto para ser apresentado aos iranianos, inclusive abordando aspectos de garantias à exportação. **Decisão Cofig: Tomou conhecimento do relato do representante do MRE sobre a visita de delegação iraniana ao Brasil, no mês de agosto de 2017, e recomendou ao Banco do Brasil e à Secretaria do Tesouro Nacional que analisem a sugestão do MRE no sentido de que outros bancos possam vir a ser subcontratados, especificamente para financiar operações de exportações para o Irã com recursos do Proex.** Subitem 2.3 - **Cofig: Monitoramento de Crédito - Relato do Comace.** A representante técnica do MF/Sain efetuou relato sobre o monitoramento de crédito no âmbito do Comace. Atualizou as discussões no Clube de Paris acerca das dívidas de Moçambique e Venezuela. A respeito de Moçambique, informou que, em 24.06.2017, o Fundo Monetário Internacional - FMI se manifestou sobre a publicação do resumo do relatório de auditoria sobre os empréstimos ocultos do país. De acordo com o Fundo, o resumo provê informações úteis sobre como os empréstimos foram contraídos e como os ativos foram adquiridos pelas empresas, mas não sobre o uso desses recursos. Os credores oficiais não estariam dispostos a arcar com essa dívida oculta. Acerca da Venezuela, relatou que permanecem as divergências entre os membros do Clube sobre a posição a ser adotada pelo grupo perante o país. A maioria dos credores teria demonstrado preferir a via multilateral, mas o Secretariado não fechou questão. O Brasil defendeu que, enquanto o Clube não tem meios de aproximar-se da Venezuela, cada membro deveria estar livre para tentar negociação bilateralmente seus créditos. Aquele representante informou, ainda, que na data da compensação do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos - CCR referente ao segundo quadrimestre, dia 08 de setembro, a Venezuela não efetuou o pagamento da parcela da dívida com o Brasil, no valor de US\$ 262 milhões. Acrescentou que a condução do assunto está a cargo do BCB, e que uma possível missão brasileira poderia ser enviada àquele país para negociar. O representante do MRE acrescentou que os venezuelanos alegam que querem pagar, mas

24. Rangel

estariam em dificuldades devido às sanções por parte dos EUA. Haveria também diversas mudanças na composição do Banco Central da Venezuela, que poderiam estar afetando a situação. Teria sido aventada a possibilidade de a Venezuela pagar em euros. O representante da ABGF informou que a Rússia teve que renegociar sua dívida com a Venezuela. A China não teria nenhum atraso. A representante técnica da Sain/MF prosseguiu seu relato informando sobre os termos da renegociação da dívida do Iraque com o Brasil, realizada por ocasião da vinda da delegação do Iraque ao Brasil no fim do mês de agosto do corrente ano. Informou que o Iraque concordou com o pagamento à vista de 10,25% da dívida consolidada em 31.10.2004, que será corrigida pela Libor+0,25% até a data do efetivo pagamento. Em 31.08.2017, o valor a ser pago pelo Iraque era de US\$ 57.946.425,40. Destacou ainda que os processos de renegociação de dívida da Mauritânia e da República da Guiné encontram-se na Casa Civil. De acordo com informações da Sub-Chefia de Assuntos Jurídicos – SAJ, os processos já possuem o aval técnico e aguardam para entrar na Agenda Política. Por fim, informou que a nova Nota Técnica da Nicarágua ainda está no Ministério da Fazenda, mas deve seguir para a Casa Civil em breve. **Cofig: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo Ministério da Fazenda/Sain sobre o monitoramento de créditos oficiais, em curso no âmbito do Comitê de Avaliação e Renegociação de Créditos ao Exterior - Comace, abordando, em especial, a situação dos seguintes países: Moçambique, Venezuela, Iraque, Mauritânia, República da Guiné, e Nicarágua. Subitem 2.4 - Cofig: Apresentação sobre o desempenho do Proex e do FGE/SCE. Subitem 2.4.1 - Proex: Desempenho do Programa no primeiro semestre/2017.** O representante da STN fez apresentação sobre o desempenho do Proex no primeiro semestre/2017, destacando, quanto ao Proex/Equalização: houve significativa redução das operações aprovadas no âmbito do Cofig; aumento das exportações apoiadas pelo Programa em 2017, mesmo com a redução de 42% no dispêndio de equalização; a faixa de spread entre 1% e 1,5% representou 81% do dispêndio de equalização; a elevada participação do setor de máquinas e equipamentos está concentrada, sobretudo, nas operações da Carterpillar, que atingiram o dispêndio de equalização de US\$ 44,6 milhões no 1º semestre de 2017; a participação do setor de serviços (12%) foi representada apenas por uma operação da GE CELMA, no valor de US\$ 3,2 bilhões, para a revisão e reparos de motores aeronáuticos. Sobre o Proex/Financiamento, concluiu que: não houve novas aprovações, em 2016 e 2017, de operações no âmbito do Proex/Financiamento Concessional, verificando-se uma tendência de queda do prazo das operações aprovadas; observa-se o consistente crescimento de operações com prazo de até 6 (seis) meses, com destaque para as exportações da BRASILMAD Exportadora, que atingiu o valor financiado de US\$ 65 milhões no 1º semestre de 2017; o Proex/Financiamento apresenta elevada pulverização de destinos, com exportações para mais de 50 países distintos no período analisado; nos últimos 2 anos, o Programa tem buscado fortalecer o apoio à exportação de pequenas e médias empresas - foco principal do Proex; no período analisado, não houve aprovação de novas operações pelo COFIG, com apoio do Proex/Financiamento, no âmbito das relações multilaterais e acordos bilaterais promovidos pelo governo brasileiro. Ao final da apresentação, aquele representante solicitou ao Banco do Brasil, agente financeiro do Proex, que adote medidas com o objetivo de excluir as operações aprovadas, mas que não deverão ser contratadas, de forma a reduzir o passivo do Programa. **Cofig: Tomou conhecimento da apresentação do representante da STN sobre o desempenho do Proex no primeiro semestre de 2017. O Comitê tomou conhecimento, ainda, da solicitação da STN ao Banco do Brasil S.A. para que o banco adote as providências cabíveis com vistas à exclusão de operações que não irão se**



LA. Romgel



concretizar, por meio de contato com empresas exportadoras e com o BNDES.

Subitem 2.4.2 - FGE/SCE: Desempenho do Seguro de Crédito à Exportação no primeiro semestre/2017 e Avaliação de 2 anos do apoio para MPME. O representante técnico do MF/Sain apresentou, inicialmente, pesquisa junto aos exportadores que contaram com o apoio do Seguro de Crédito à Exportação para Micro, Pequenas e Médias Empresas - SCE/MPME, realizada com o objetivo de melhorar a interface do SCE com o usuário e otimizar rotinas de concessão do seguro. Esclareceu que o foco da pesquisa foi a experiência dos exportadores com o SCE para MPME, em especial as dificuldades e carências percebidas. Dentre as conclusões da pesquisa, destacam-se as seguintes: as Micro, Pequenas e Médias Empresas não exportam majoritariamente para empresas de seu mesmo porte; o certificado digital é utilizado por 100% das empresas respondentes; possibilidade de adoção de certificação digital deve ser analisada pela União; o tempo para a emissão seria o que mais impacta negativamente o Certificado de Garantia; e os limites atualmente indicados pela Resolução CAMEX nº 34/2015 (faturamento anual bruto de até R\$ 90 milhões e exportações anuais de até US\$ 3 milhões) não estão adequados às necessidades dos exportadores. Acerca do desempenho do Seguro de Crédito à Exportação amplo, no primeiro semestre/2017, de sua apresentação apreende-se que, dentre outros aspectos: houve redução da exposição total do FGE, que em junho/2016 atingia US\$ 27,4 bilhões e, em junho/2017, esse valor era de US\$ 21,3 bilhões; a exposição em junho de 2017 está altamente concentrada nos setores de infra-estrutura (65,4%) e aéreo (25,0%); na comparação entre os primeiros semestres de 2016 e 2017, observa-se uma expressiva diminuição tanto na aprovação (de US\$ 1,5 bilhão para US\$ 47,9 milhões) quanto na concretização de operações (de US\$ 2,2 bilhões para US\$ 7,6 milhões). **Cofig: Tomou conhecimento da apresentação do representante do MF/Sain acerca do desempenho do Seguro de Crédito à Exportação no primeiro semestre/2017 e da avaliação de 2 anos do apoio do SCE para MPME (Micro, Pequenas e Médias Empresas).**

Subitem 2.5 - FGE/SCE: Auditoria do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União no Seguro de Crédito à Exportação - Relatório Final. O representante suplente do MF/Sain efetuou relato sobre as conclusões do relatório da auditoria realizada pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU sobre a prestação de contas anual apresentada pelo Fundo de Garantia à Exportação - FGE. Informou que as contas receberam Parecer de Auditoria indicando pela regularidade e os resultados foram satisfatórios. Apesar disso, destacou que foi identificada a necessidade de aprimoramento no processo de governança do FGE, sobretudo na definição clara de atribuições voltadas à gestão do Fundo, na métrica de remuneração da prestação de serviços por parte da ABGF, nos processos de controles internos, na gestão de riscos, na transparência de informações e na construção e no aprimoramento de indicadores de desempenho. **Cofig: Tomou conhecimento do relato do representante do Ministério da Fazenda/Sain sobre os resultados dos exames realizados pela CGU sobre a prestação de contas anual apresentada pelo Fundo de Garantia à Exportação - FGE e suas recomendações.**

Subitem 2.6 - Cofig: Programa Mais Alimentos Internacional (Pmai) - Apoio do Proex. O representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional - STN efetuou relato sobre a proposta daquela Secretaria de suspender o enquadramento de novas operações do Programa Mais Alimentos Internacional – Pmai, pelo Cofig, com apoio do Proex, até que seja restaurada a capacidade fiscal e financeira da União para arcar com os custos de tais operações, bem como seja observado um cenário internacional mais favorável para os países beneficiados pelo programa. Argumentou que em cenário de escassez de recursos, como o atual, as disponibilidades orçamentárias e financeiras da União direcionadas a programas de subvenção são limitadas,

e os diversos programas competem entre si por tais recursos. Assim, os valores que estão sendo direcionados ao Proex/Financiamento Concessional, com alto custo e grande probabilidade de inadimplência, podem representar menor disponibilidade para outros programas, como aqueles que beneficiam a agricultura familiar brasileira, e até mesmo a indústria doméstica de produção de máquinas e bens de capital, caso, por exemplo, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf e da linha de recursos subvencionáveis Moderfrota no âmbito do Plano Safra. Informou, por fim, que o Ministério da Fazenda levará o assunto à apreciação e deliberação do Conselho de Ministros da CAMEX, em sua próxima reunião, por se tratar de matéria da esfera de competência daquele colegiado. Por sua vez, o representante titular do Ministério das Relações Exteriores informou que compreende as motivações da STN. Registrou, no entanto, a importância do PMAI para a política externa brasileira, sobretudo no que se refere à agenda de cooperação com países africanos. Nesse contexto, a suspensão do programa antes da sua conclusão implicaria mensagem extremamente negativa do Brasil para os países beneficiários, com eventuais repercussões políticas para a agenda bilateral com esses Estados, razão pela qual se busca defender, pelo menos, a manutenção dos compromissos assumidos internacionalmente pelo País com Gana, Senegal e Zimbábue. Propôs, dessa forma, a retomada dos enquadramentos de créditos para esses três países. Ressaltou, adicionalmente, ser necessária reflexão mais profunda a respeito da eventual extinção do Pmai após a conclusão das tranches finais com esses países, tendo presente não somente a reconhecida eficácia internacional do programa, mas também seus efeitos positivos para o setor exportador nacional e para o fortalecimento da política externa brasileira. Sugeriu, portanto, seja discutida a concepção de um novo formato para a continuidade futura do Pmai, que não envolveria a utilização de créditos concessionais e, por conseguinte, a extinção do programa. **Cofig: Tomou conhecimento da proposta da STN de suspensão de novos enquadramentos de operações do Pmai no Proex, até que seja restaurada a capacidade fiscal e financeira da União para arcar com os custos de tais operações. O Comitê tomou conhecimento, ainda, de que o Ministério da Fazenda levará o assunto para deliberação do Conselho de Ministros da CAMEX.** Subitem 2.7 - **Cofig: Impacto da alteração da TEC na lista de bens elegíveis ao Proex.** O representante técnico do MDIC fez relato sobre o impacto da alteração da TEC (Tarifa Externa Comum do Mercosul) na lista de bens elegíveis ao Proex. Registrou que a Portaria MDIC nº 208/2010 elenca os itens elegíveis ao Proex, associados a seus prazos de financiamento máximos. No caso de exportações para o Mercosul, há uma lista mais restritiva, em razão de norma interna do bloco, elaborada pela Secex/MDIC. A última versão dessa lista data de 2010. Ocorre que, nos últimos anos, a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) passou por inúmeras alterações. A última delas foi publicada por meio da Resolução Camex nº 35, de 05 de maio de 2017. Assim, a lista de bens elegíveis para o Proex apresenta discrepâncias em relação às NCMs atualmente vigentes. Diante dessa situação, o Banco do Brasil reportou ao MDIC que tem tido dificuldade em decidir sobre a elegibilidade de alguns pedidos de enquadramento no Proex e sobre o prazo máximo aplicável a algumas mercadorias. O MDIC, então informou que atualizará a lista de bens elegíveis para exportações para o Mercosul. Além disso, solicitou que ficasse registrada a necessidade de alteração da lista de bens elegíveis ao Proex, que dependeria da publicação de normativos da Camex e do Conselho Monetário Nacional. **Cofig: Tomou conhecimento do relato do representante técnico do MDIC sobre o impacto da alteração da TEC (Tarifa Externa Comum do Mercosul) na lista de bens elegíveis ao Proex, e a decorrente necessidade de atualização dessa lista.**



Concluídos os temas do **Módulo I**, passou-se à apreciação do **Módulo II, Operações - Deliberações**.

Módulo II - Operações - Deliberações

BIELORRÚSSIA

03) Cofig 866

Pleito: Pedido de **enquadramento** de exportação de bens no Proex/Equalização.

Exportador: Embraer S.A.

Importador: [REDACTED]

Devedor do Financiamento: Development Bank of the Republic of Belarus

Valor: [REDACTED]

Objeto: Exportação de bens - 01 (uma) aeronave Embraer 175 e 01 (uma) 195.

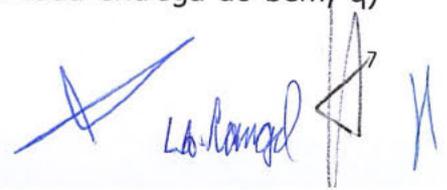
Apoio Oficial: **Proex/Equal:**
Prazo: até 12 anos
Spread: até 1,0460% a.a. indicativo - a ser calculado pelo BNDES e analisado/aprovado pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional), a cada entrega do bem.
Valor dispêndio reduzido: US\$ 2.879.905,07

Banco Financiador: BNDES/Finame

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. Dessa forma, a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: [REDACTED], b) parcela à vista: US\$ [REDACTED] [REDACTED]; c) parcela financiada: até US\$ 51.065.231,00 (51.065.231,00) [REDACTED]; d) comissão de agente: [REDACTED]; e) *incoterms:* [REDACTED]; f) índice de nacionalização: [REDACTED]; g) prazo de financiamento: até 12 anos; h) forma de pagamento: h.1) até 49 prestações trimestrais de principal consecutivas, vencendo-se a [REDACTED] no 3º mês, a partir da data de entrega de cada bem; h.2) até 10 [REDACTED]

[REDACTED]

j) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; k) garantia: [REDACTED]; l) cronograma de embarque: [REDACTED]; m) parcela equalizável: [REDACTED]; n) prazo da equalização: até 12 anos, para pagamento em até 24 parcelas semestrais e consecutivas, calculadas sobre o saldo devedor e contadas a partir da data de entrega de cada bem; p) *spread* da equalização: até 1,0460% a.a. indicativo - a ser calculado pelo BNDES e analisado/aprovado pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, a cada entrega do bem; q)



dispêndio reduzido previsto com equalização: 2018: US\$ 2.879.905,07. LAI: A operação contém informações sujeitas a sigilo comercial e/ou bancário, nos termos da legislação em vigor (Inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012), conforme indicação do Banco do Brasil S.A.

ESTADOS UNIDOS

04) Cofig 867

Pleito: Pedido de **enquadramento** de exportação de bens no Proex/Equalização.
Exportador: Embraer S.A.
Importador: [REDACTED]
Valor: [REDACTED]
Objeto: Exportação de bens - 30 (trinta) aeronaves Embraer 170 e 05 (cinco) 175.
Apoio Oficial: **Proex/Equal:**
Spread: até 1,0996% a.a. indicativo - a ser calculado pelo BNDES e analisado/aprovado pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional), a cada entrega do bem.
Prazo: até 12 anos
Valor dispêndio reduzido: US\$ 42.910.013,00
Banco Financiador: BNDES/Finame

Decisão Cofig: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. Dessa forma, a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação:

[REDACTED] b) parcela à vista: US\$ [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED]; c) parcela financiada: [REDACTED]
[REDACTED]; d) comissão de agente: [REDACTED] e) *incoterms:* [REDACTED]
f) índice de nacionalização: [REDACTED] g) prazo de financiamento: até 12 anos; h) forma de pagamento: [REDACTED]
[REDACTED]; i) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED] j) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; k) garantia: [REDACTED]
[REDACTED] l) cronograma de embarque: [REDACTED]; m) parcela equalizável: [REDACTED]
[REDACTED]; n) prazo da equalização: até 12 anos, para pagamento em até 24 parcelas semestrais e consecutivas, calculadas sobre o saldo devedor e contadas a partir da data de entrega de cada bem; o) *spread* da equalização: até 1,0996% a.a. indicativo - a ser calculado pelo BNDES e analisado/aprovado pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, a cada entrega do bem; p) dispêndio reduzido previsto com equalização: 2018: US\$ 42.910.013,00. LAI: A operação contém informações sujeitas a sigilo comercial e/ou bancário, nos termos da legislação em vigor (Inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012), conforme indicação do Banco do Brasil S.A.

  8 

GANA

05) Cofig 648

Pleito: Pedido de **reenquadramento** com **prorrogação** do prazo de utilização de crédito concedido para exportação de serviços com recursos do Proex/Financiamento.

Exportador: Consórcio constituído pela Construtora Andrade Gutierrez S.A. e Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Importador: [REDACTED]

Valor: US\$ 40.000.000,00

Objeto: Projeto "Corredor Rodoviário Oriental" - construção do trecho: Yendi/Gushiegu/Nakpanduri (123,2km), na República de Gana.

Apoio Oficial: **Proex/Financiamento:**
Parcela Financiada: US\$ 40.000.000,00 (100% das exportações brasileiras).
Prazo: 19,5 anos
Garantia: [REDACTED]

Obs: Crédito Concessional, aprovado pelo Conselho de Ministros da Camex, em sua 82ª Reunião, realizada em 06.09.2011, e conforme Memorando nº 444 Camex, de 12.09.2011.

Decisão do Cofig: Retirou o pleito de pauta, devendo a operação retornar ao Cofig em sua próxima reunião, quando deverão ter sido regularizadas as pendências de Gana junto ao BNDES, co-financiador do Projeto. - LAI: A operação contém informações sujeitas a sigilo comercial e/ou bancário, nos termos da legislação em vigor (Inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012), conforme indicação do Banco do Brasil S.A

NORUEGA

06) Cofig 868

Pleito: Pedido de **enquadramento** de exportação de bens no Proex/Equalização.

Exportador: Embraer S.A.

Importador: [REDACTED]

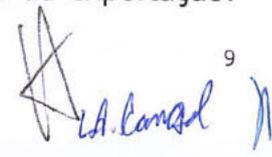
Valor: [REDACTED]

Objeto: Exportação de bens - 03 (três) aeronaves Embraer 190 E-2.

Apoio Oficial: **Proex/Equal:**
Spread: até 1,1071% a.a. indicativo - a ser calculado pelo BNDES e analisado/aprovado pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional), a cada entrega do bem.
Prazo: até 12 anos
Valor dispêndio reduzido: US\$ 4.839.691,45

Banco Financiador: BNDES/Finame

Decisão Cofig: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. Dessa forma, a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação:

  9

b) parcela à vista: [redacted]
c) parcela financiada: [redacted]
; d) comissão de agente: [redacted] e) *incoterms*: [redacted] f)
índice de nacionalização: [redacted] g) prazo de financiamento: até 12 anos; h) forma de
pagamento: [redacted]

i) taxa de juros: [redacted]

j) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; k) garantia: [redacted]

l) cronograma de embarque: [redacted]

m) parcela equalizável: [redacted]

; n) prazo da equalização:
até 12 anos, para pagamento em até 24 parcelas semestrais e consecutivas, calculadas
sobre o saldo devedor e contadas a partir da data de entrega de cada bem; o) *spread* da
equalização: até 1,1071% a.a. indicativo - a ser calculado pelo BNDES e
analisado/aprovado pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, a cada entrega do bem; p)
dispêndio reduzido previsto com equalização: 2018: US\$ 4.839.691,45. LAI: A operação
contém informações sujeitas a sigilo comercial e/ou bancário, nos termos da legislação em vigor
(Inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012), conforme indicação do Banco do Brasil S.A.

ZIMBÁBUE

07) Cofig 869 a 878

Pleito: Pedido de **enquadramento** de exportação de bens, no
Proex/Financiamento.

Exportador: Diversos, conforme tabela abaixo

Importador: [redacted]

Valor: [redacted] conforme tabela abaixo

Objeto: Máquinas e Implementos Agrícolas, dentro do Programa Mais Alimentos
Internacional - Pmai, conforme tabela abaixo.

Apoio Oficial: **Proex/Financiamento:**

Parcela Financiada: [redacted]

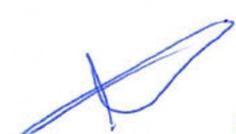
Prazo: A ser definido pela STN

Garantia: [redacted]

Obs: Crédito aprovado pelo Conselho de Ministros da CAMEX, em sua
79ª Reunião, realizada em 17.03.2011 - 2ª Tranche.

Nº Cofig	Exportador	Objeto/Exportação	Valor (EUR)	Índice de Nacionalização
----------	------------	-------------------	-------------	--------------------------

869	Agrale S.A	Máquinas - Trator 4x4	[REDACTED]	[REDACTED]
870	Cotia Coml.Exp.Importadora Ltda	Arado subsolador 3 hastes AST e Peças de reposição	[REDACTED]	[REDACTED]
871	Eurolatte do Brasil Ind. Com. Máquinas Ltda.	Equipamento de ordenha portátil com 2 conjuntos de ordenha, motor a combustão. Bomba de vácuo e tarro; e Pacote tecnológico	[REDACTED]	[REDACTED]
872	Irrigabrás Irrigação do Brasil Ltda.	Carretel Irrigador 75/250 - modelos diversos), e Pivô Central, (modelos diversos)	[REDACTED]	[REDACTED]
873	Imbil Indústria e Manutenção de Bombas ITA Ltda.	Bombas - modelos diversos;	[REDACTED]	[REDACTED]
874	Implementos Agrícolas JAN S/A.	Rotter 150 TD - peças de reposição	[REDACTED]	[REDACTED]
875	Krebsfer Industrial Ltda	H/R 90/250 e Centre Pivot 50 HA - modelos diversos;	[REDACTED]	[REDACTED]
876	NB Máquinas Ltda - JF e Nogueira	Ancinho enleirador e espalhador duplo; Enfardadeira e peças de reposição;	[REDACTED]	[REDACTED]
877	Stara S/A	Plantadora/adubadora de arrasto;	[REDACTED]	[REDACTED]
878	Frontiers WTA Ltda.	CRSG 14X26" X 6MM - Trailed Off Set Discharrow	[REDACTED]	[REDACTED]
	Valor Total	-x-	[REDACTED]	-x-

  11


Decisão Cofig: Retirou o pleito de pauta até a deliberação do Conselho de Ministros da Camex sobre o Pmai, conforme item 2.6 da presente pauta. - *LAI: A operação contém informações sujeitas a sigilo comercial e/ou bancário, nos termos da legislação em vigor (Inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012), conforme indicação do Banco do Brasil S.A.*

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata.


Guilherme Laux


Santiago Irizabal Mourão


Leonardo Alves Rangel


Rafael Rezende Brigolini


Marcos Jorge de Lima
Presidente do COFIG